



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

## RESOLUÇÃO Nº 04/2022

**Dispõe sobre a atuação de servidora disponibilizada pelo município de São Lourenço do Oeste junto ao CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE e da outras providências.**

**Rafael Caleffi, Presidente** do CIMAM e Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio,

**CONSIDERANDO** o artigo 18º da instrução normativa 28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos **Márcio Alves Rodrigues**, servidor do município de São Lourenço do Oeste/SC, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 1769/02 e **Ani Carolini Perreira**, servidora do município de São Lourenço do Oeste/SC, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula 3395/01, para o envio de dados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina via plataforma e-Sfinge.

**Art. 2º** - Os servidores públicos Márcio Alves Rodrigues e Ani Carolini Perreira, ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo junto ao município de São Lourenço do Oeste, não manterá qualquer vínculo empregatício e/ou de contratação com o CIMAM, eis que se trata de disponibilização sem qualquer ônus ao consórcio, posto que os servidores manterão vínculo empregatício somente com o Município de São Lourenço do Oeste perante a qual possui subordinação e receberá remuneração.

**Art. 3º** - Tendo em vista a inexistência de vínculo empregatício, contratual e/ou desubordinação dos servidores públicos Márcio Alves Rodrigues e Ani Carolini Perreira para com este consórcio, o mesmo fica dispensada do controle de horário de trabalho, podendo realizar as atividades inerentes às funções junto ao CIMAM, de forma presencial ou remota, conforme conveniência e necessidade.

**Art. 4º** - É de competência e responsabilidade dos servidores públicos o exercício de todas as atribuições ao Art.18º da IN28/2021 do TCE/SC:

I - Marcio Alves Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula no 1769/02:



## CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

- a) Edital de Licitação - Homologação;
- b) Edital Licitação - Ocorrência;
- c) Edital Licitação - Publicação;
- d) Edital Licitação - Pré-Publicação;
- e) Edital Licitação - Homologação - Nova Publicação.

II - Ani Carolini Pereira, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 3395/01, responsável por:

- a) Contratos - Publicação;
- b) Contratos - Nova Publicação.

**Art. 5º** - Eventuais despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e inscrições para fins de cursos, seminários, reuniões fora da sede do CIMAM quando necessário, ocorrerão por conta do CIMAM.

**Art. 6º** A servidora designada como Controlador Interno deverá providenciar o cadastramento dos responsáveis de que trata o artigo anterior conforme orientações do TCE/SC e será o responsável pela conferência e envio das informações pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 10 de Junho de 2022.

Rafael Caleffi  
Presidente do CIMAM  
Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste/SC

;